



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 38/91, de 02 de setembro de 1.991.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 1.118, de 07 de Dezembro de 1.990.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do município, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros) destinados a atender as seguintes despesas:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO	PROG.	SPROG.	PROJETO	NATUREZA	FT	VALOR
03	0007	021	2004	311300	00	20.000.000.00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada em igual importância as seguintes dotações:

SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

FUNÇÃO	PROG.	SPROG.	PROJETO	NATUREZA	FT	VALOR
03	0040	183	1012	411000	00	20.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande, -MT, 02 de setembro de 1.991.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO:
CONTINUIDADE DE PROGRESSO





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 39/91, de 02 de setembro de 1.991.
=====

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 1.118, de 07 de Dezembro de 1.990.

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do município, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros) destinados a atender as seguintes despesas:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
=====

FUNÇÃO	PROG.	SPROG.	PROJETO	NATUREZA	FT	VALOR
08	0007	021	2004	311000	00	20.000.000.00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada em igual importância as seguintes dotações:

SECRETARIA DE INFRAÇÃO OBRAS E URBANISMO
=====

FUNÇÃO	PROG.	SPROG.	PROJETO	NATUREZA	FT	VALOR
08	0040	183	1012	411000	00	20.000.000.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande, -MT, 02 de setembro de 1.991.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO:
CONTINUIDADE DE PROGRESSO

